Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação Condeca-2, de 15-2-2017

Dispõe sobre a abusividade do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança e ao adolescente no Estado de São Paulo e dá outras providências

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – Condeca - SP, considerando:

o estabelecido no art. 227 da Constituição Federal;

o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 86 da Lei federal 8.069, de 13-07-1990;

o disposto no § 2º, do art. 37, da Lei 8.078, de 11-09-1990;

a Resolução 163/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;

e substanciado pela preocupação com a proteção integral às crianças e adolescentes frente as propagandas potencialmente abusivas, Delibera:

Art. 1º - Esta Deliberação dispõe sobre a abusividade do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança e ao adolescente, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos arts. 86 e 87, incisos I, III, V, da Lei federal 8.069, de 13-07-1990 e Resolução 163/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Por "comunicação mercadológica" entende-se toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

§ 2º - A comunicação mercadológica abrange, dentre outras ferramentas, anúncios impressos, comerciais televisivos, spots de rádio, banners e páginas na internet, embalagens, promoções, merchandising, ações por meio de shows e apresentações, e disposição dos produtos nos pontos de vendas.

Art. 2º - Considera-se abusiva, em razão da política nacional de atendimento da criança e do adolescente, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança, com a intenção de persuadi-la para o consumo de qualquer produto ou serviço e utilizando-se, dentre outros, dos seguintes aspectos:

I - linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;

II - trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;

III - representação de criança;

IV - pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;

V - personagens ou apresentadores infantis;

VI - desenho animado ou de animação;

VII - bonecos ou similares;

VIII - promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e

IX - promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

§ 1º - O disposto no caput se aplica à publicidade e à comunicação mercadológica realizada, dentre outros meios e lugares, em eventos, espaços públicos, páginas de internet, canais televisivos, em qualquer horário, por meio de qualquer suporte ou mídia, seja de produtos ou serviços relacionados à infância ou relacionados ao público adolescente e adulto.

§ 2º - Considera-se abusiva a publicidade e comunicação mercadológica no interior de creches e das instituições escolares da educação infantil e fundamental, inclusive em seus uniformes escolares ou materiais didáticos.

§ 3º - As disposições neste artigo não se aplicam às campanhas de utilidade pública que não configurem estratégia publicitária referente a informações sobre boa alimentação, segurança, educação, saúde, entre outros itens relativos ao melhor desenvolvimento da criança no meio social.

Art. 3º - São princípios gerais a serem aplicados à publicidade e à comunicação mercadológica dirigida ao adolescente, além daqueles previstos na Constituição Federal, na Lei federal 8.069, de 13-07-1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei 8.078, de 11-09-1990, Código de Defesa do Consumidor, os seguintes:

I - respeito à dignidade da pessoa humana, à intimidade, ao interesse social, às instituições e símbolos nacionais;

II - atenção e cuidado especial às características psicológicas do adolescente e sua condição de pessoa em desenvolvimento;

III - não permitir que a influência do anúncio leve o adolescente a constranger seus responsáveis ou a conduzi-los a uma posição socialmente inferior;

IV - não favorecer ou estimular qualquer espécie de ofensa ou discriminação de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, racial, social, política, religiosa ou de nacionalidade;

V - não induzir, mesmo implicitamente, sentimento de inferioridade no adolescente, caso este não consuma determinado produto ou serviço;

VI - não induzir, favorecer, enaltecer ou estimular de qualquer forma atividades ilegais.

VII - não induzir, de forma alguma, a qualquer espécie de violência;

VIII - a qualquer forma de degradação do meio ambiente; e

IX - primar por uma apresentação verdadeira do produto ou serviço oferecido, esclarecendo sobre suas características e funcionamento, considerando especialmente as características peculiares do público-alvo a que se destina.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Em função da renúncia do Conselheiro Paulo César Ferreira de Oliveira (D.O. de 09-11-2016), o suplente, Conselheiro Daniel Ferreira Paulino, 53.813.068-4, CPF 445.788.901-63 – Sociedade Civil, passa a ser membro titular do Condeca, sendo empossado na Reunião Ordinária de 15-02-2017.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Extrato de Termo de Aditamento

Processo SEDS 1749/2014 – Termo de Aditamento Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social; Conveniada: Prefeitura Municipal de Lorena – Município: Lorena. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos. O prazo de vigência do convênio original fica prorrogado por mais 365 dias, contados de 24-12-2016 até 23-12-2017 - Data da sua assinatura: 08-02-2017.

Processo SEDS 2032/2013 – Termo de Aditamento Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Social; Conveniado: Lar Frederico Ozanam – Município: Jacareí. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos. O prazo de vigência do convênio original fica prorrogado por mais 245 dias, contados de 06-06-2016 até 05-02-2017 - Data da sua assinatura: 08-02-2017.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRACICABA

Extrato de Termo de Aditamento

DRADS: Piracicaba. Processo: 2056/2013. Autorização Governamental: Decreto 52.872, de 04-04-2008, alterado pelo Decreto N.58.690, de 11-12-2012. Convenente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Conveniada: Instituto de Promoção Social, Cultural e Educacional São Francisco de Assis. Município: Araras. Objeto: Aditamento ao Convênio celebrado em 09-12-2015, conforme Termo de Aditamento celebrado em 10-02-2017, com prazo de vigência prorrogado até 12-12-2016.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA

NÚCLEO DE CONVÊNIOS

Comunicado

Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Tranferência de Recursos Fundo a Fundo

Processo DRADS-FRANCA 001/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS 2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 47.233,48 para Proteção Social Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 002/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão. Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS 2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 938.358,99 sendo R$ 238.662,40 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R$ 433.239,20 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R$ 266.457,39 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 003/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 51.533,46 - Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 004/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Orgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 55.159,40 - Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 005/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Orgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 526.373,90 sendo R$ 46.968,00 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R$ 280.805,90 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R$ 198.600,00 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 006/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Orgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 126.215,38 sendo R$ 45.980,78 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000 e R$ 80.234,60 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 007/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Orgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 105.838,80 sendo R$ 46.290,00 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000 e R$ 59.548,80 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 008/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Orgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 82.828,15 Básica onerando PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 009/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Orgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 54.932,40 sendo R$ 36.738,00 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000 e R$ 18.194,40 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 010/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 307.031,29 sendo R$ 123.273,65 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R$ 77.608,80 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R$ 106.148,84 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 011/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 43.260,94 - Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 012/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Orgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 182.652,00 sendo R$ 53.368,46 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R$ 45.849,60 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R$ 83.433,84 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 013/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 711.544,09 sendo R$ 43.500,00 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R$ 167.402,40 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R$ 500.641,69 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 014/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 76.077,54 sendo R$ 19.710,00 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R$ 23.635,80 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R$ 32.731,74 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 015/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 164.354,21 sendo R$ 50.123,01 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R$ 84.151,20 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R$ 30.080,00 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 016/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 94.978,84 sendo R$ 40.978,84 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R$ 24.000,00 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R$ 30.000,00 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 017/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Orgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 107.426,73 sendo R$ 84.776,37 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000 e R$ 22.650,36 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 14-02-2017.

Processo DRADS-FRANCA 023/2016. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 70.276,20 - Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 019/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 67.956,20 - Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 020/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Orgão Financiado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2017 – Plano Municipal de Assistencia Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R$ 56.812,25 - Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2017 a 31/12/201. Data de assinatura: 02-01-2017.

Processo DRADS-FRANCA 021/2017. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de